



1 **35ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 16 de fevereiro de 2023.

4 **Horário:** 15h.

5 **Local:** Videoconferência.

6 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às
7 quinze horas, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações -
8 CMRI, sob a Coordenação do Subsecretário de Estado da Transparência, Sr.
9 Fabiano da Rocha Louzada, em substituição ao titular da Secretaria de
10 Estado de Controle e Transparência, Sr. Edmar Moreira Camata.

11 Foram designados, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento Interno da
12 CMRI: O Sr. Paulo José Soares Serpa Filho – Procurador-Assessor de
13 Gabinete, para substituir o Titular da Procuradoria Geral do Estado, Sr.
14 Jasson Hibner Amaral; o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de
15 Assuntos Legislativos, para substituir o Titular da Secretaria da Casa Civil,
16 Sr. Davi Diniz de Carvalho; a Sra. Magaly Guimarães Lucas, Superintendente
17 Administrativo, para substituir a Titular da Superintendência Estadual de
18 Comunicação Social, Sra. Flávia Regina D. Teixeira Mignoni; e a Sra. Queila
19 dos Santos Cunha, Assessora Especial, para substituir a Titular da Secretaria
20 de Estado de Governo, a Sra. Maria Emanuela Alves Pedroso. Também
21 participou da reunião, na condição de Secretário-Executivo Substituto, o Sr.
22 Ricardo Monteiro Oliveira, Assessor Especial da Subsecretaria de Estado da
23 Transparência.

24 Verificado o quórum mínimo para a abertura da reunião, deu-se início à
25 votação dos processos com pedido de prorrogação solicitados na 34ª reunião
26 ordinária.



27 **PROCESSO 2022-ZP7HN (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
28 pedido de acesso à informação nº 2022100705, interposto em desfavor da
29 SEFAZ, em que o requerente solicita a informação de quanto é o valor exato
30 em moeda corrente para licenciar/emplacar, em outubro de 2022, um
31 ciclomotor com ano de 2013, tendo sido encaminhada, em anexo ao pedido,
32 a respectiva nota fiscal. O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, que foi
33 designado para substituir o titular da Secretaria da Casa Civil, apresentou seu
34 voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando pelo
35 **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no mérito, julgá-lo
36 **IMPROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados. Os demais
37 membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto proferido**
38 **pelo relator.**

39 **PROCESSO 2022-JV569 (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
40 pedido de acesso à informação nº 2022081154, interposto em desfavor da
41 SEJUS, em que o manifestante, que havia solicitado em 07/06/22 ao
42 Secretário de Justiça a anulação de ato administrativo ilegal que teria sido
43 praticado por uma determinada servidora, a qual, segundo ele, responde
44 atualmente pelo cargo em comissão de Direção da Casa de Custódia de Vila
45 Velha - CASCUVV, solicitou as seguintes informações: 1) Relação nominal
46 dos membros ativos da Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD,
47 inclusive os suplentes até o presente momento; 2) Relação nominal dos
48 membros do CAD que participaram da reunião anterior a edição dos
49 seguintes atos administrativos: 2.1 - CI/SEJUS/CAD/Nº 03/2022 (2022-
50 5K982Z); 2.2 OF/SEJUS/CAD/Nº 004/2022 (022-3LQ50D); 2.3 -
51 OF/SEJUS/CAD/Nº 005/2022 (2022-07X2WZ); 3) Acesso de inteiro teor as
52 atas, com os respectivos nomes e datas das reuniões descritas no item 2
53 (caso existam informações sigilosas de cunho pessoal de outros servidores



54 na referida ata, o requerente solicita que seja ocultado tal conteúdo). Por
55 derradeiro, o requerente também solicita que a Ouvidoria Geral tramite esta
56 demanda via e-Docs, excepcionalmente sem o sigilo da Ouvidoria,
57 considerando que o referido requerente impetrou uma denúncia identificada,
58 abrindo mão de sua prerrogativa enquanto cidadão de postular
59 anonimamente. O Sr. Fabiano da Rocha Louzada, que foi designado para
60 substituir o titular da Secretaria de Estado de Controle e Transparência,
61 apresentou seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão,
62 opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no mérito,
63 julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados. Os
64 demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto**
65 **proferido pelo relator.**

66 **PROCESSO 2022-4SF66 (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
67 pedido de acesso à informação nº 2022101406, interposto em desfavor do
68 DETRAN-ES, em que o requerente alega que o servidor responsável se
69 recusou a fornecer o documento solicitado, oferecendo documento diverso
70 (não solicitado) no lugar com narrativa de possuir mesma informação, o que
71 não é verdade. Em resposta ao servidor, foi reiterado o pedido,
72 acrescentando pedido de complemento da informação com fornecimento de
73 outros documentos. O servidor então respondeu ao novo pedido fornecendo
74 o documento pleiteado inicialmente, porém se recusou a fornecer as demais
75 informações alegando que não competiria a SGIP, órgão que tem acesso a
76 todas as informações de AITs do DETRAN/ES. O Sr. Paulo José Soares
77 Serpa Filho, que foi designado para substituir o Titular da Procuradoria Geral
78 do Estado, apresentou seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua
79 decisão, opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no
80 mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados.



81 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto**
82 **proferido pelo relator.**

83 **PROCESSO 2022-20PF1 (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
84 pedido de acesso à informação nº 2022110802, interposto em desfavor do
85 DETRAN-ES, em que o requerente solicita todos os documentos com
86 informações que comprovem a suposta indevida distribuição do Processo
87 2022-8SL9N. A Sra. Queila dos Santos Cunha, que foi designada para
88 substituir a Titular da Secretaria de Estado de Governo, solicitou prorrogação
89 de prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão, o que foi
90 aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

91 **PROCESSO 2022-36RNK (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
92 pedido de acesso à informação nº 2022120275, interposto em desfavor do
93 DETRAN-ES, em que o manifestante alega, em síntese, que, conforme
94 reportado na reclamação por omissão registrada sob o nº 2022110404
95 (segundo ele, indevidamente encerrada), a omissão permanece. Na última
96 interpelação e complementos foi informado que foi solicitado a uma servidora
97 informações adicionais, sendo que a referida permanecia na inércia e
98 omissão. O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, que foi designado para
99 substituir o Titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, solicitou
100 prorrogação de prazo para apresentar o voto na próxima reunião da
101 Comissão, o que foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

102 **PROCESSO 2022-Q1K8D (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
103 pedido de acesso à informação nº 2022120066, interposto em desfavor do
104 DETRAN-ES, em que o requerente solicita a complementação das
105 informações e indique quais são as competências e funções legais de seu
106 referido Gerente de Fiscalização na JARI, na qual tem função autônoma,



107 colegiada e independente na forma do seu regimento interno, CTB e
108 regulamentos do CONTRAN, inclusive indicando precisamente o permissivo
109 legal que permite a então autoridade intervir (praticar atos) no processo na
110 JARI. O Sr. Fabiano da Rocha Louzada, que foi designado para substituir o
111 titular da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, apresentou seu
112 voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando pelo
113 **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no mérito, julgá-lo
114 **IMPROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados. Os demais
115 membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto proferido**
116 **pelo relator.**

117 **PROCESSO 2023-J4N2J (e-Docs)** – Trata-se de Recurso por Omissão
118 sobre o pedido de acesso à informação nº 2022111159, interposto em
119 desfavor da SESA, em que o requerente solicita informações quanto ao
120 atendimento de urgência oftalmológica prestado pelo Hospital Evangélico de
121 Vila Velha. A Sra. Magaly Guimarães Lucas, que foi designada para substituir
122 a Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, apresentou
123 seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando pelo
124 **CONHECIMENTO** do recurso interposto, para, no mérito, julgá-lo
125 **PROCEDENTE**, nos termos e fundamentos demonstrados, devendo os autos
126 serem devolvidos à SESA para que essa forneça, no prazo de 15 (quinze)
127 dias a informação requerida de forma clara ou, caso repute pertinente, a
128 motivação legal detalhada que justifique a negativa da informação. Os
129 demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto**
130 **proferido pela relatora.**

131 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a
132 presença de todos e declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta
133 e sete minutos, do que, para constar, eu, RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

134 Secretário-Executivo Substituto, lavrei a presente ata que, depois de
135 conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos demais
136 presentes.

Fabiano da Rocha Louzada
Suplente da Secretaria de Estado de
Controle e Transparência
Coordenador CMRI

Paulo José Soares Serpa Filho
Suplente da Procuradoria Geral do
Estado

Queila dos Santos Cunha
Suplente da Secretaria de Estado de
Governo

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira
Suplente da Secretaria da Casa Civil

Magaly Guimarães Lucas
Suplente da Superintendência de
Comunicação Social

137

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 24/02/2023 21:06:31 -03:00

PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
PROCURADOR ASSESSOR DE GABINETE
GPGE - PGE - GOVES
assinado em 25/02/2023 11:28:10 -03:00

QUEILA DOS SANTOS CUNHA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
SUBINTER - SEG - GOVES
assinado em 28/02/2023 13:12:31 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
GERENTE FG-GE
GEALE - SCV - GOVES
assinado em 27/02/2023 14:10:15 -03:00

MAGALY GUIMARÃES LUCAS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO QCE-01
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 24/02/2023 21:25:07 -03:00

RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 28/02/2023 13:17:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2023 13:17:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9CRV00>